

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038 de 23 de fevereiro de 2023.**

**EMENTA:** reajusta o Piso do Magistério Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Reajusta-se o piso do Magistério do Município de Jati em 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos de base, referente à jornada de 200h/mês (duzentas horas por mês) trabalhadas.

**Parágrafo único.** Os professores que laborarem em carga horária inferior a 200h/mês, farão jus ao piso do magistério proporcional a sua respectiva jornada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

**Parágrafo único.** Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para fazer frente a eventuais custos relativos à previsão ora estipulada não cobertos pelo orçamento disponível.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, data em que passou a vigorar em âmbito nacional o referido piso salarial.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 07 de março de 2023.

Mônica Rosany  
Pereira  
Mariano

Assinado de forma  
digital por Mônica  
Rosany Pereira Mariano  
Dados: 2023.03.07  
12:26:09 -03'00'

**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Municipal